



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 805, DE 2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 805, DE 2017

Posterga ou cancela aumentos remuneratórios para os exercícios subsequentes, altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e a Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004, quanto à alíquota da contribuição social do servidor público e a outras questões.

EMENDA SUPRESSIVA Nº /2017

Suprime dispositivo da Medida Provisória nº 805, de 30 de outubro de 2017, para retirar a postergação das recomposições salariais das carreiras policiais.

Suprima-se o artigo 22 na Medida Provisória nº 805, de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais da segurança pública, que atuam diariamente no combate ao crime, em atividade de risco constante, estão com salários sem correção há muitos anos, sofrendo perdas salariais ano após ano. Se observarmos as tabelas salariais da Lei 11.358, de 19 de outubro de 2006, verificamos que, de fevereiro de 2009 até 1º de janeiro de 2017, houve apenas





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

uma correção dos salários desses valorosos profissionais, no percentual de 15,8% parcelado em 3 anos. Nesse mesmo período, a inflação oficial, conforme o INPC, foi de 65,01%. Assim, na prática, os Policiais Rodoviários Federais e Policiais Federais tiveram uma redução de quase 50% no poder de compra nesse período.

No final de 2016, após longa e exaustiva negociação, que perdurou mais de dois anos, os servidores policiais conseguiram fechar um acordo que, anda que não recomponha as perdas sofridas, garante o poder de compra para o período entre 2017 e 2019.

Com a edição da MP 805, e a postergação das recomposições de 2018 e 2019, mais uma vez esses profissionais que colocam suas vidas em risco a favor da sociedade serão sacrificados, pagando uma conta que não é de sua responsabilidade.

Esses servidores empregam não apenas tempo e conhecimento no exercício do cargo que ocupam, mas, sobretudo, a própria vida. Em 2016, foram mais de 500 (quinhentos) policiais mortos em razão de sua atividade, deixando suas famílias desamparadas tanto no aspecto social quanto financeiro. Além da redução significativa da já comprometida renda familiar, essa medida fragiliza ainda mais as ações de combate ao crime.

Considerando os níveis de violência de nosso país, assim como as condições de trabalho desses profissionais de segurança pública, que combatem diariamente o crime, o Estado deve proporcionar o mínimo de segurança financeira para sua família, para que ele possa desempenhar suas atividades com maior tranquilidade e segurança.

Por essa razão, é imprescindível que se dê o adequado tratamento quanto ao pagamento das recomposições salariais acordadas entre a União e os Policiais Rodoviários Federais e Policiais Federais, que colocam suas vidas em risco na defesa e trabalho em prol da sociedade.

Sala da Comissão, em 31 de Outubro de 2017.

Deputado **HUGO LEAL**
(PSB/RJ)

